UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CA.

Secretaria

ATA Nº 9/2023

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob Presidência do Magnífico Senhor Reitor Professor Miguel Sanches Neto, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto, Adriana Timoteo dos Santos, Adriano Gonçalves Viana, Andrea Tedesco, Eliane de Fátima Rauski, Emerson Martins Hilgemberg, Eugênio Mauricio da Silva Neto, Gilmar Batista Mazurek (suplente), Giovani Marino Favero, Gonçalo Cassins Moreira do Carmo (suplente), Ione da Silva Jovino, Jozia Ribeiro do Nascimento, Júlio César Miné, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Miguel Archanjo de Freitas Junior, Nilvan Laurindo Sousa (suplente), Sandra Maria Scheffer, Siderlei Nascimento e Silvana Oliveira; justificou ausência a Conselheira Maria Lucia Cazarin Beserra Madruga; contando ainda com a presença dos servidores Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, Elias Pereira, Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Processo nº **23.000038924-7**. Interessada: Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD. Assunto: Aprovação de normativa para utilização dos Restaurantes Universitários e dos Restaurantes das Unidades Hospitalares, da UEPG. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg - concedido vistas ao Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento, na reunião do dia 07.08.2023. Constatada a existência de quórum

regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a reunião e antes de passar a palavra ao Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento que havia solicitado vistas ao processo, lembrou ser uma demanda surgida a partir de questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR as Universidades Estaduais e que houve exigência para que a UEPG construísse um centro de custo para os quatro restaurantes mantidos, a saber: do Colégio Agrícola, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC, do *Campus* Central e do Hospital Universitário. Assumindo a palavra o Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento, primeiramente agradeceu aos colegas que colaboraram com informações para a elaboração do parecer e em seguida passou a leitura do mesmo que se encontra anexo ao processo e do voto que segue transcrito: "Considerando que se trata da necessidade de reajuste de valores das refeições dos Restaurantes Universitários e das Unidades Hospitalares da Universidade Estadual de Ponta Grossa, relativo aos usuários internos da instituição. Considerando a recomendação do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, Processo 121452/22 - Homologação de Recomendações do TCE, contendo o Acórdão nº 841/22 - Tribunal Pleno, conforme relatado anteriormente. Considerando o estudo realizado pela comissão designada para levantar o custo das refeições servidas. Considerando as informações recebidas via WhatsApp da Divisão de Carreiras no dia 05/08/2023 que trata do quantitativo de servidores distribuídos na categoria/usuário da minuta inicial. Sugerimos o que segue: Levantamento socioeconômico dos usuários internos, não albergados pela Lei Estadual 11.713/1997 e Lei Federal 6.932/1981, a ser coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP que leve em conta as informações do dia 05/08/2023. E, até que, eventual estudo possa contribuir para a reformulação e distribuição do reajuste, sugerimos a aprovação dos valores de acordo com o quadro abaixo: Excetua-se os usuários já contemplados por isenção parcial ou total já contemplados por avaliação da

Divisão de Assistência e Promoção Social da Diretoria de Qualidade de Vida. O quadro com as categorias de usuários e valores propostos, sendo: Estudante, cinco reais (R$ 5,00), Servidor com remuneração bruta de até quatro mil reais (R$ 4.000,00), isento, Servidor com remuneração bruta até dez mil reais (R$ 10.000,00), dez reais (R$ 10,00), Servidor com remuneração bruta superior a dez mil reais (R$ 10.000,00), doze reais (R$ 12,00) e Público Externo quatorze reais (R$ 14,00). Nesse sentido, este é o voto, e o mesmo recomendo aos demais conselheiros desse Conselho de Administração"; ressaltou ainda que, os valores foram obtidos em função de informações recebidas e que não houve condições de estudo técnico mais aprofundado para chegar aos valores apresentados. Em seguida o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg relatou que na semana anterior tivera reunião com os representantes técnicos para discutir eventuais alternativas para maior clareza na redação da normativa, além da questão de valores; expôs que dessa forma, procederia a proposição substitutiva com pequenos ajustes na redação, ficando da seguinte forma: no parágrafo segundo do artigo terceiro: "A isenção poderá ser total ou parcial, sendo a parcial limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência da categoria estudante", informando que a alteração proposta seria a indicação do percentual sobre a isenção parcial; no artigo quarto houve a inclusão do texto "ou realizam atividades de estágio na UEPG", ficando o artigo com a seguinte redação: "Alunos de escolas e de outras universidades públicas que participam de projetos de pesquisa e extensão devidamente aprovados pelas Pró-Reitorias competentes ou realizam atividades de estágio na UEPG poderão obter isenção parcial, limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa vigente para visitantes, mediante autorização da PROAD"; no artigo sexto do parágrafo primeiro ficando a redação mais clara com o seguinte texto: "Os valores transferidos por meio do PIX para a UEPG serão instantaneamente depositados na carteira digital do usuário e serão utilizados para o acesso ao restaurante" e que o artigo oitavo, parágrafo único ficou

com a redação: "O reajuste levará em consideração o custo de operação dos restaurantes e o orçamento da UEPG", sendo retirado da redação o índice e deixando claro que eventuais reajustes serão determinados pelos custos da operação do restaurante e a capacidade da universidade em subsidiar o restaurante, destacando que o RU faz parte da política estudantil e será sempre subsidiado; justificou que todas as alterações sugeridas no texto foram acatadas, porém, quanto a tabela de valores apresentados na proposição do Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento, manifestou restrição a respeito do valor destinado aos estudantes, mantendo dessa forma, o compromisso de não promover alterações na tarifa dos estudantes; finalizando salientou que os esforços seriam pela busca de equilíbrio nos valores cobrados de maneira a fazer com que não haja um subsídio tão elevado na parte dos servidores sendo esse o ponto principal da discussão. A Conselheira Eliane de Fátima Rauski solicitou fazer uma consideração na proposta do Conselheiro relator, referente ao parágrafo "Excetua-se os usuários já contemplados por isenção parcial ou total já contemplados por avaliação da Divisão de Assistência e Promoção Social da Diretoria de Qualidade de Vida", lembrando que anteriormente os critérios para essa avaliação seriam diferentes dos propostos com base na remuneração bruta do servidor, justificando que, dessa forma para se ter equidade, não seria possível considerar essa proposta. A Conselheira Silvana Oliveira expôs estranhamento quanto ao aumento do valor para os estudantes, considerando que em sua percepção, os RUs seriam uma necessidade básica para os alunos, destacando que os restaurantes só existem e tem sentido por causa dos alunos, para atendê-los e que os subsídios da alimentação, não seriam próprios para subsidiar os servidores; que a alimentação do servidor seria obrigação do estado, sendo inclusive, esse subsídio uma discussão dos sindicatos para os planos de carreira, para que seja uma obrigação patronal; finalizando, solicitou esclarecimentos de como a proposta se sustentaria e a justificativa para o aumento. O Senhor Presidente esclareceu que em

nenhum momento a reitoria propôs o aumento do valor para os estudantes, mencionando que havia cerca de quinhentos (500) alunos com isenção total do RU; que os restaurantes estariam dentro da política de permanência, estando portanto contemplada no arcabouço de políticas para manter os estudantes frequentando a universidade; que a intenção sempre foi de não aumentar os valores tanto para alunos como para os servidores, porém, com a manifestação do TCE-PR houve a necessidade de revisão nos valores; parabenizou todos que se propuseram a discutir e que se estaria tomando todos os cuidados nesta discussão, para não prejudicar ninguém e principalmente os alunos; relembrou que a UEPG seria a segunda Universidade em menor número de alunos e que mais medidas devem ser tomadas, tanto para a entrada de alunos, como principalmente para a permanência destes na Instituição, apontando que algumas ações já estariam em andamento, como o programa Vaga Ociosa Zero - VOZ da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, as isenções nas inscrições para o Vestibular e Processo Seletivo Seriado - PSS para as licenciaturas e que em breve também será apresentado o programa de bolsa permanência, com duzentas e cinquenta (250) bolsas. O Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento esclareceu a respeito do questionamento da Conselheira Silvana Oliveira que não havia a intenção de aumentar o valor para os acadêmicos e que foi levado em consideração a recomendação do TCE-PR, onde este cita os usuários internos, expondo que toda a comunidade universitária seria considerada como usuário interno e neste sentido tentou-se amenizar o aumento para todos, redistribuindo os valores entre a categoria. A Conselheira Silvana Oliveira aparte mencionou que muitos bolsistas viveriam com o valor de suas bolsas, tendo pouco auxílio financeiro da família, assim, qualquer aumento no valor das refeições impactaria muito para o bolsista, e que seria desproporcional a comparação dos valores das bolsas com o pagamento de servidores; que a proposição desse aumento seria injustificada e corporativa, uma vez que os servidores e estudantes

seriam elementos completamente diferentes, inclusive a finalidade da existência de cada um desses entes dentro da instituição e tratá-los de forma homogênea no contexto de uma comunidade universitária em seu entendimento seria um equívoco. O Conselheiro relator reafirmou que a intenção não foi atingir os estudantes e que entenderia e concordaria com o relatado pela Conselheira, citou que havia por parte da própria Instituição, através da PRAE, levantamento realizado na matrícula, onde constaria a renda familiar, da qual após análise seriam concedidas as isenções. Em seguida fazendo uso da palavra a Conselheira Nilvan Laurindo Sousa primeiramente expôs ser importante o debate destas questões, mencionando a necessidade de outro restaurante dentro da Instituição, para atender a grande demanda, e que o mesmo poderia ser terceirizado; lembrou que, usando o princípio da justiça social, não se poderia tratar de forma igual, situações desiguais, tendo em vista que o plano de carreiras acabou prejudicando a classe que mais precisaria de atenção, quando este deixou os servidores da base da pirâmide social de forma muito precarizada e que esses seriam os que mais utilizariam os restaurantes pela questão econômica, ficando o valor sugerido muito oneroso. O Senhor Presidente explicou que a proposta inicial do plano de carreiras teria sido estratificada a fim de contemplar ao máximo esses agentes universitários; com relação a outro restaurante, relatou que em duas ocasiões já houve tentativa de trazer restaurantes para dentro da Universidade, sendo que a primeira ocorreu em dois mil e dezoito junto à Prefeitura Municipal para tentar trazer um Restaurante Popular, sendo que a UEPG doaria o terreno e a Prefeitura construiria o restaurante nos moldes do situado no Parque Ambiental, porém a ideia não prosperou; que há uma outra proposta, que ainda está sendo trabalhada, que seria uma parceria com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná - FECOMÉRCIO-PR, através do seu presidente e também vice-governador do Estado Senhor Darci Piana, para a abertura de um Restaurante Escola, com terreno doado também pela UEPG, tendo a abertura

do mesmo para a rua, uma vez que se trata de órgão privado; informou ainda que houve tentativas de atrair empresários do ramo para abrirem seus restaurantes na UEPG, não logrando êxito, uma vez que haveria a restrição da venda de bebidas alcoólicas; mencionou ainda, a dificuldade em atrair e contratar as cantinas que estão em funcionamento na UEPG; manifestou que a ideia sempre fora construir um novo restaurante, que inclusive já havia um projeto em andamento, porém, devido a denúncia da falta de acessibilidade nos *Campi* da UEPG, os recursos que seriam destinados para o novo restaurante, tiveram que ser redirecionados para atender essa demanda, com um custo de cerca de oito milhões de reais (R$ 8.000.000,00); desabafou que, as diversas denúncias que ocorrem contra o reitor, na verdade acabam prejudicando a Instituição; retomando à proposta, manifestou que a mesma poderia ser conjunta apenas restabelecendo o valor de três reais e oitenta centavos (R$ 3,80) para os estudantes. O Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento aparte, solicitou que os servidores já contemplados com a isenção, permanecessem com o benefício do subsídio da UEPG, uma vez que seriam apenas em torno de sessenta (60) servidores. O Presidente afirmou entender a situação dos agentes, lembrando que os professores colaboradores também teriam esse problema, pois seus salários seriam baixos e que por uma questão econômica também utilizavam os restaurantes universitários; esclareceu quanto ao plano de carreiras aprovado, que a proposta inicial fora construída com as demais universidades e que havia uma alteração bem significativa de salário nos últimos três níveis dos técnicos operacionais, entretanto, isso foi cortado pela Secretaria de Estado da Fazenda. A Conselheira Eliane de Fátima Rauski reforçou que no quadro de carreiras nada que tenha sido muito discrepante do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE foi aprovado, porém, os valores percentuais que haviam sido colocados para o final da carreira do nível operacional, onde seriam contemplados o maior número de servidores na UEPG, foram colocados no início da carreira. Fazendo

uso da palavra a Conselheira Ione da Silva Jovino informou que atualmente seriam quinhentos e oitenta (580) estudantes isentos e vinte e seis (26) estudantes que pagariam metade do valor da refeição; esclareceu ainda, que a PRAE não trabalha com a ficha preenchida pelo aluno quando se inscreve para o Vestibular e sim, com formulário próprio da PRAE e que também trabalha com índice de vulnerabilidade estudantil, que não leva em consideração somente quanto de ajuda o estudante recebe, mas é composto por várias questões dentre elas, gastos com medicamentos, com quem e com quantas pessoas o estudante reside, ou seja, uma série de indicadores que as assistentes sociais utilizam para estabelecer o índice de vulnerabilidade estudantil, sendo este índice utilizado, tanto para isenções do RU como de participação em eventos dentro da UEPG, para a escola de línguas e para a bolsa permanência, ressaltando que estes índices estão sempre sendo aprimorados. O Conselheiro Siderlei Nascimento agradeceu a presença do presidente do Sindicato dos Técnicos e Professores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - SINTESPO Plauto Jacir Coelho e agradeceu ao Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento pelo acolhimento para acompanhar o trabalho na construção do parecer; solicitou a inclusão no processo do parecer técnico dos custos elaborado no ano passado. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg esclareceu que apesar de não estar no processo, fora dado acesso ao referido relatório quando solicitado e mencionou que não haveria óbice em anexá-lo ao processo, porém, como se tratava de relatório encaminhado ao TCE-PR, teriam que ser excluídos do mesmo os nomes e valores dos salários dos servidores, bem como dos terceirizados, tendo em vista a proteção de dados. O Presidente agradeceu a disposição e informou que o relatório seria anexado na sequência. O Conselheiro relator solicitou que o Presidente do SINTESPO manifestasse opinião a respeito. O Presidente do SINTESPO servidor Plauto Jacir Coelho fazendo uso da palavra expôs que prioritariamente o estudo deveria mesmo ser voltado aos estudantes e que do ponto de vista do Sindicato, deveria ser considerada a

remuneração fixa, sem as vantagens, para atender o maior número de servidores. O Senhor Presidente lembrou ser uma questão delicada do ponto de vista legal. Manifestou-se a Conselheira Eliane de Fátima Rauski, salientando que não se poderia desconsiderar as vantagens recebidas, uma vez que essas fazem diferença significativa nos salários e de certa forma estaria prejudicando aqueles que não recebem essas vantagens e solicitou novamente em não manter as isenções anteriores, uma vez que eram baseadas no salário mínimo, diferentemente da atual proposta. Manifestou-se o Conselheiro Gilmar Batista Mazurek referente ao parágrafo quarto do artigo terceiro, alegando que a redação ficara um pouco confusa quanto a quais restaurantes não poderiam ser utilizados pelos estudantes e servidores que não exercem atividades regulares nas Unidades Hospitalares e sugeriu que na redação ficasse explicito, que seriam os restaurantes das unidades hospitalares. O Presidente inquiriu ao pleno se haveria óbice na sugestão e não havendo manifestação contrária, a sugestão foi acatada. A Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, Advogada Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli recomendou deixar estabelecido o valor limite nos itens III e IV da tabela, ficando a redação no item III "servidor com remuneração bruta (salário e vantagens) entre quatro mil reais e um centavo (R$ 4.000,01) até dez mil reais (R$ 10.000,00) e o item IV "servidor com remuneração bruta (salário e vantagens) superior a dez mil reais (R$ 10.000,00). O Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento aparte, solicitou esclarecimento de como ficariam os termos referentes aos servidores que possuíam isenção, lembrando que o aumento destes não foi muito significativo e sugeriu que permanecessem com essas, até que um próximo estudo fosse realizado para definir a respeito da categoria de agentes operacionais; após discussão, tendo em vista o baixo número de servidores a serem beneficiados com a isenção, solicitou alteração no valor da remuneração bruta para isentos para que ficasse em até cinco mil reais (R$ 5.000,00) ao invés do proposto. O Senhor Presidente colocou em aprovação a sugestão

e não havendo manifestações contrárias ficou aprovado o valor de até cinco mil reais (R$ 5.000,00) da remuneração bruta para as isenções dos servidores. Ato contínuo, o Presidente passou a aprovação da proposta, uma vez que após toda discussão houve um unificação das propostas apresentadas, sendo consideradas as alterações no texto relatadas pelo Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; a alteração sugerida pelo Conselheiro Gilmar Batista Mazurek; a manutenção do valor de três reais e oitenta centavos (R$ 3,80) para os acadêmicos e a isenção para servidores com remuneração bruta de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), colocou em votação e não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade. Finalizando, agradeceu a contribuição de todos pelo importante debate e destacou que isso fortalece a Instituição. Não havendo nada mais a tratar, às dez horas e vinte e cinco minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, quatorze de agosto de dois mil e vinte e três.

ATA Nº 9/2023

Miguel Sanches Neto _____

Adilson Luiz Chinelatto _____

Adriana Timoteo dos Santos _____

Adriano Gonçalves Viana _____

Andrea Tedesco _____

Eliane de Fátima Rauski _____

Emerson Martins Hilgemberg _____

Eugênio Mauricio da Silva Neto _____

Giovani Marino Favero _____

Ione da Silva Jovino _____

Jozia Ribeiro do Nascimento _____

Júlio Cesar Miné _____

Maria Salete Marcon Gomes Vaz _____

Miguel Archanjo de Freitas Junior _____

Nilvan Laurindo Sousa (suplente) _____

Sandra Maria Scheffer _____

Siderlei Nascimento _____

Silvana Oliveira _____

Presentes:

Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli _____

Elias Pereira _____

Luciane Pereira da Silva Navarro _____

Luiz Gustavo Barros _____

Marcos Vinicius Fidelis _____

Ilse Renate Lauer Sanson – Secretária _____